



Diário Oficial Eletrônico

Município de Feira de Santana

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

ANO IV – EDIÇÃO 804 – DATA 23/08/2018

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

- Decretos Individuais
- Decretos Normativos
- Lei Complementar
- Licitações
- Portarias
- Secretarias, Autarquias, Outros



O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA

garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br



DECRETOS INDIVIDUAIS

DECRETO INDIVIDUAL Nº 265/2018

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas obrigações legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 38935/2018, com fundamento no art. 44, da Lei Municipal Complementar nº 01/94, **RESOLVE** exonerar, a pedido, à servidora **FRANCILEIDE MOREIRA DA SILVA LIMA**, Matrícula nº 60001819-2, Professora, contratada pelo Regime Especial de Direito Administrativo – REDA, admitida em 16.03.2018, lotada na Secretaria Municipal de Educação, retroagindo seus efeitos a 06 de agosto de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal, 22 de agosto de 2018.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIO COSTA BORGES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

JOÃO MARINHO GOMES JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 266/2018

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas obrigações legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 39242/2018, com fundamento no art. 44, da Lei Municipal Complementar nº 01/94, **RESOLVE** exonerar, a pedido, à servidora **JACIANE OLIVEIRA CALDAS**, Matrícula nº 60001661-3, Professora, contratada pelo Regime Especial de Direito Administrativo – REDA, admitida em 31.10.2017, lotada na Secretaria Municipal de Educação, retroagindo seus efeitos a 07 de agosto de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal, 22 de agosto de 2018.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIO COSTA BORGES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

JOÃO MARINHO GOMES JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



DECRETOS NORMATIVOS**DECRETO Nº 10.833, DE 21 DE AGOSTO DE 2018**
Republicado por incorreção

“Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa do Poder Executivo, na forma que indica e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 36 inciso I da Lei nº 3.709, de 12 de junho de 2017 e artigo 7º inciso V da Lei nº 3.784, de 15 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa de 2018, no valor de R\$ 2.550.000,00 (dois milhões quinhentos e cinquenta mil reais) na forma indicada no Anexo a este Decreto.

Art. 2º. Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de agosto de 2018.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO AO DECRETO Nº 10.833, DE 21 DE AGOSTO DE 2018

Classificação Institucional	Programática	Econômica	Fonte de Recursos	Acréscimo R\$	Redução R\$
05.0505	04.122.0051.2014	3.1.90.13	0000	2.000.000,00	
05.0505	04.122.0051.2014	3.1.90.11	0000		2.000.000,00
06.0606	04.122.0004.2020	3.3.90.93	0000	150.000,00	
06.0606	04.122.0004.2020	3.3.90.37	0000		150.000,00
09.0909	12.122.0004.2032	3.1.90.13	0001	400.000,00	
09.0909	12.122.0004.2032	3.1.90.11	0001		400.000,00
			TOTAL	2.550.000,00	2.550.000,00



DECRETO Nº 10.835, DE 22 DE AGOSTO DE 2018.

“Abre crédito suplementar ao Orçamento do Município e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Nº 3.784, de 15 de dezembro de 2017, artigo 6º, inciso I, item a.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar ao Orçamento do Município no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme detalhamento abaixo:

CLASS. INST.	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FONTE	VALOR (R\$)
19.1926	04.122.0004.2142	4.4.90.52	0050	80.000,00
			TOTAL	80.000,00

Art. 2º - Os recursos disponíveis para acorrer às despesas decorrente do presente crédito suplementar, de igual valor, correrão à conta de anulações nas dotações abaixo detalhadas:

CLASS. INST.	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FONTE	VALOR (R\$)
19.1926	26.122..0011.2143	3.1.90.11	0050	80.000,00
			TOTAL	80.000,00

Art. 3º - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 22 de agosto de 2018.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL





LEI COMPLEMENTAR

LEI COMPLEMENTAR Nº 115, DE 22 DE AGOSTO DE 2018.

Altera a Lei Complementar de nº 01, de 11 de novembro de 1994, que dispõe sobre o Estatuto e Sistema de Carreira dos Servidores do Município de Feira Santana e de suas Autarquias e Fundações, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições,

Faço saber que a Câmara Municipal de Feira de Santana, através do Projeto de Lei Complementar de nº 009/2018, de origem deste Poder Executivo, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o *caput* do §7º, do artigo 307, da Lei Complementar Municipal nº 01, de 11 de novembro de 1994, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

§7º O Professor, em regência de classe, fará jus a uma gratificação de 15% (quinze por cento) a título de atividades pedagógicas.

Art. 2º - Fica acrescido ao §7º, do art. 307, da Lei Complementar Municipal nº 01, de 11 de novembro de 1994, o inciso III, com a seguinte redação:

III – A Gratificação de 15% (quinze por cento), mencionada no §7, do art. 307, a título de atividades pedagógicas, para o professor do Ensino Fundamental de 5ª à 8ª série em regência de classe, será implantada gradativamente, conforme a seguinte composição: 05% (cinco por cento) em 2018, 05% (cinco por cento) em 2019, e 05% (cinco por cento) em 2020, integralizando, por fim, a gratificação, havendo disposição orçamentária e financeira da municipalidade.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de agosto de 2018.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIO COSTA BORGES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

CLEUDSON SANTOS ALMEIDA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

JOÃO MARINHO GOMES JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

JAYANA BASTOS MIRANDA RIBEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



LICITAÇÕES

ADITIVO Nº 5 05269-2018. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FEIRA DE SANTANA. **CONTRATADO:** CLEITON DA CONCEIÇÃO BEZERRA:Aditar o contrato nº 482/2016/05C, firmado em 05/08/2016, com valor atualizado de R\$ 32.136,00, conforme Termo Aditivo 5 05 261-2017.O prazo de execução do contrato no valor de R\$ 32.136,00, será prorrogado por mais 12 meses, a contar do seu termo final. **DATA: 22/08/2018.**

ADITIVO Nº 5 05 234-2018. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FEIRA DE SANTANA. **CONTRATADO:** FABRÍCIO DE CERQUEIRA GOMES:Aditar o contrato nº 648-2015-05C, firmado em 30/06/2016, com valor atualizado de R\$ 31.211,51, conforme Termo Aditivo 5 05 243-2017. O prazo de execução do contrato, no valor de R\$ 31.211,51, será prorrogado por mais 12 meses, a contar do seu termo final. **DATA: 18/07/2018.**

ADITIVO Nº 5 05 280-2018. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FEIRA DE SANTANA. **CONTRATADA:** CLARA MOLAS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PEÇAS - EPP:Aditar o contrato nº 389-2017-05C, firmado em 07/07/2017, com valor originário de R\$ 395.075,00. O prazo de execução do contrato, no valor de R\$ 395.075,00, será prorrogado por mais 12 meses, a contar do seu termo final. **DATA: 10/08/2018.**

ADITIVO Nº 5 15 268-2018. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FEIRA DE SANTANA. **CONTRATADA:** SOLMAK LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME:Aditar o contrato nº 420-2017-15C, firmado em 01/08/2017, com valor originário de R\$ 72.900,00. O prazo de execução do contrato, no valor de R\$ 72.900,00, será prorrogado por mais 12 meses, a contar do seu termo final. **DATA: 01/08/2018.**

ADITIVO Nº 5 05 218-2018. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FEIRA DE SANTANA. **CONTRATADO:** AGNALDO PAULO DA SILVA:Aditar o contrato nº 92/2014/05C, firmado em 05/03/2014, com valor atualizado de R\$ 33.623,10, conforme Termos Aditivos nº 5 05 128/2015, 5 05 112-2016, 5 05 106-2017, 5 05 089-2018. O prazo de execução do contrato será acrescido em mais 06 meses, a contar do seu termo final. O valor mensal do contrato é R\$ 2.241,54, passando o valor do aditivo para R\$ 13.449,24, e novo valor global do contrato para R\$ 47.072,34. **DATA: 22/06/2018**

ADITIVO Nº 5 13 264-2018. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. **CONTRATADA:** VIA ENGENHARIA S.A: Aditar o contrato nº 246/2015/13C, firmado em 04/05/2015. Fica estabelecido que o contratante deverá pagar ao contratado pelo reajustamento de preço o valor de R\$ 723.512,46, valor referente a aproximadamente 0,81% do valor atualizado do contrato, com base no índice, DNIT/FGV. **DATA: 03/07/2018.**

ADITIVO Nº 5 08 271-2018. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FEIRA DE SANTANA. **CONTRATADA:** STE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA S.A: Aditar o contrato nº 406-2016-08C, firmado em 22/06/2016, com valor originário de R\$ 2.175.702,03.Fica estabelecido que o contratante deverá pagar ao contratado pelo reajustamento de preço o valor de R\$ 103.336,78, correspondente a aproximadamente 6,9875% dos valores da 6° a 17° medição e 9,9872% do valor da 18° medição, referente a dezembro/2016 e janeiro a dezembro/2017, passando o valor global do contrato para R\$ 2.279.038,81. **DATA: 06/08/2018.**

ADITIVO Nº 5 08 272-2018. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FEIRA DE SANTANA. **CONTRATADA:** STE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA S.A: Aditar o contrato nº 406-2016-08C, firmado em 22/06/2016, com valor atualizado de R\$ 2.279.038,81, conforme Termos Aditivos nº 5 08 042-2018 e 5 08 271-2018.Fica estabelecido que o contratante deverá pagar ao contratado pelo reajustamento de preço o valor de R\$ 58.489,43, correspondente a aproximadamente 9,9872% dos valores da 19° a 24° medição, referente ao período de janeiro a junho/2018, passando o valor global do mesmo para R\$ 2.337.528,24. **DATA: 06/08/2018.**

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - ADITIVO.Nº 5 09 240-2018. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. **CONTRATADA:** AUTO POSTO GASAUTO LTDA: Aditar o contrato nº 121-2018-09C, firmado em 19/02/2018, com valor originário de R\$ 130.200,00. Fica estabelecido o valor unitário de R\$ 4,53,retroagindo seus efeitos a partir de 09/05/2018. O contratante deverá pagar ao contratado pelo realinhamento de preço o valor de R\$ 4.825,91, correspondente a aproximadamente 4,37% do valor do saldo do contrato, passando o valor global do mesmo para R\$ 135.025,91. **DATA:06/07/2018.**

COMUNICADO À SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO
LICITAÇÃO 169-2018 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA 060-2018

Objeto: Contratação de empresa especializada na implantação de equipamentos eletrônicos e sistemas para controle, gerenciamento e modernização de trânsito para atender as necessidades da Superintendência Municipal de Trânsito. Informamos que a resposta à solicitação de esclarecimento encontra-se disponível no site: www.feiradesantana.ba.gov.br. Feira de Santana, 22/08/2018. Sirleide de Oliveira Rodrigues – Presidente da CPL.

EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 674-2018-15D

CONTRATO Nº 563-2018-15C - Processo Administrativo nº 1293-2018. Contratante: Município de Feira de Santana. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS MANUAIS A COMBUSTÃO (MOTOSERRA E MOTOPODA) PARA USO NA MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS PELO DO DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO EM ÁREAS VERDES DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. **Contratada:** MÓDULO TRATORES E IMPLEMENTOS LTDA. **Valor Global:** R\$ 8.536,00 (oito mil, quinhentos e trinta e seis reais). **Assinatura do Contrato:** 03/08/2018. Feira de Santana, 03/08/2018.

EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 712-2018-05D

CONTRATO Nº 586-2018-05C - Processo Administrativo nº 1340-2018. Contratante: Município de Feira de Santana. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO PEÇAS (COM EXCEÇÃO DE BOTÕES/ACIONADORES, CONJUNTO OU ACESSÓRIOS DA CABINA E DOS ELEMENTOS DECORATIVOS NELA EXISTENTE, CORRIMÃO, PAINÉIS E REVESTIMENTO DE CABINA, CONJUNTO PORTAS, VIDROS, ESPELHOS, DIFUSORES DE LUZ, LÂMPADAS, REATORES, STARTERS, LUZES DE EMERGÊNCIA E RESPECTIVAS BATERIAS, SOLEIRAS, FECHADORES, VENTILADORES, INTERFONES, BARRA DE PROTEÇÃO ELETRÔNICA (SENSORES INFRAVERMELHOS)), DE 01 ELEVADOR DO PAÇO MUNICIPAL, AV. SENHOR DOS PASSOS, 980, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. **Contratada:** SERGIO RICARDO TELES MATOS. **Valor Global:** R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). **Assinatura do Contrato:** 10/08/2018. Feira de Santana, 10/08/2018.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 721-2018-14I

Processo Administrativo nº 1322-2018 - Repartição Interessada: Secretaria Municipal de Trabalho, Turismo e Desenvolvimento Econômico. **Objeto:** TERMO DE PARCERIA COM A CÂMARA DIRIGENTES LOGISTAS DE FEIRA DE SANTANA, CDL PARA REALIZAÇÃO DA CAMPANHA LIQUIDA FEIRA 2018. **Contratada:** CAMARA DOS DIRIGENTES LOGISTAS DE FEIRA DE SANTANA. **Valor global:** R\$ 60.000,00 (trezentos sessenta mil reais). **Amparo legal:** Art. 60, caput, da Lei Estadual 9.433/05. Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 03/07/2018. Colbert Martins da Silva Filho – Prefeito.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1284-PGM-18

Processo Administrativo nº 1265-2018 - Repartição Interessada: Secretaria Municipal de Educação. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA VIABILIZAR O FUNCIONAMENTO REGULAR DAS UNIDADES ESCOLARES SITUADAS EM LOCALIDADES DE DIFÍCIL ACESSO DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA, PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, A PARTIR DE 03 DE JULHO DE 2018. **Contratada:** CONSELHO COMUNITÁRIO DE JAGUARA - CCJ. **Valor global:** R\$ 305.480,84 (trezentos e cinco mil quatrocentos e oitenta reais e oitenta e quatro centavos). **Amparo legal:** Art. 60, caput, da Lei Estadual 9.433/05. Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 03/07/2018. Colbert Martins da Silva Filho – Prefeito.

LICITAÇÃO 243-2018 – PREGÃO PRESENCIAL 126-2018

Objeto: Contratação de empresa para locação de iluminação cênica, sonorização e banheiros químicos pela FUNTITEC pelo período de 12 (doze) meses. **Tipo:** Menor preço por lote. **Data:** 10/09/2018 às 14h30. Informações no Departamento de Licitação e Contratos, Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Tel.: 75 3602 8345/8333. Edital no site: www.feiradesantana.ba.gov.br. Feira de Santana, 22/08/2018. Giselle Cristine de Góes Costa Botelho – Pregoeira.

LICITAÇÃO 245-2018 – PREGÃO ELETRÔNICO 128-2018

Objeto: Aquisição de freezer para atender as escolas da rede Municipal de Feira de Santana. **Tipo:** Menor preço. **Data:** 05/09/2018 às 08h30. Informações no Dptº. de Licitação e Contratos - Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Tel.: 75 3602-8345. Edital no site: www.licitacoes-e.com.br. Feira de Santana, 22/08/2018. Giselle Cristine de Góes Costa Botelho – Pregoeira.

**LICITAÇÃO 247-2018 CONCORRÊNCIA PÚBLICA 065-2018
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Objeto: Prestação de serviços de apoio operacional e monitoramento de tráfego, orientação e prestação de informações aos usuários do sistema viário, operação e deslocamentos, através de monitores de trânsito, instalação e manutenção de equipamentos de sinalização com sistema remoto de controle para uso na Superintendência Municipal de Trânsito - SMT. **Tipo:** Menor Preço. **Data:** 26/09/2018 às 08h30. **Local:** Salão de Licitações, Av. Sampaio, nº 344, Centro. Edital no site: www.feiradesantana.ba.gov.br. Informações no Departamento de Licitação e Contratos, mesmo endereço, nos dias úteis, das 08h30 às 12h00 das 14h00 às 17h30. Tel.: 75 3602 8345/8333. Feira de Santana, 22/08/2018. Osmario de Jesus Oliveira – Presidente da CPL.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO – LICITAÇÃO: 196-2018 – PREGÃO PRESENCIAL: 083-2018.
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação e configuração de equipamentos de Rede Wireless, Firewall e Rede Lan, para interligação das Praças dos CEU's ao Feira Digital, oferecendo internet gratuita wifi nos Laboratórios de Informática, Bibliotecas e Áreas de Lazer. **ASSUNTO:** Revogação da Licitação **REQUERENTE:** Departamento de Licitação e Contratos. Considerando o parecer de nº 1248/PGM/2018, exarado pela **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, que diz: “que deva ser procedida a revogação/cancelamento do certame acima indicado, a fim de promover a revisão do Termo de Referência/Edital para abertura de novo processo licitatório e, por conseguinte, melhor atender ao interesse público”. Feira de Santana, 25 de julho de 2018. Antônio Carlos Daltro Coelho – Diretor Presidente.



PORTARIAS

PORTARIA Nº 1.071/2018

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, considerando os termos do Processo nº 37189/2018, **RESOLVE** exonerar, a pedido, **IEL DIAS DOS SANTOS**, Monitor, matrícula nº 60001503-5, admitido em 30.10.2017, lotado na Secretaria Municipal de Educação, retroagindo seus efeitos a 27 de julho de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal, 22 de agosto de 2018.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JAYANA BASTOS MIRANDA RIBEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DAS PORTARIAS INDIVIDUAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, considerando o que estabelece o art. 304, § 2º, inciso I, combinado com o art. 305, ambos da Lei Municipal Complementar nº 01/94, com as alterações e acréscimos promovidos pela Lei Municipal Complementar nº 026, de 14 de dezembro de 2005, **RESOLVE** determinar **progressão funcional vertical** aos servidores abaixo indicados:

DA REFERÊNCIA E PARA A REFERÊNCIA E

Portaria Nº	Processo Nº	Matrícula Nº	Nome
1.072/2018	63157/17	01083252-8	ALEX SANTANA COSTA
1.073/2018	4068/18	01083223-1	CACIELIA SOUZA CUNHA
1.074/2018	21675/18	01081355-8	CARLA RIBEIRO DOS SANTOS OLIVEIRA
1.075/2018	26344/18	01083421-5	DANIELA DOS SANTOS SILVA
1.076/2018	25185/18	01083412-4	DEBORAH GOMES FERREIRA SOUZA
1.077/2018	15732/18	01083222-9	EDRIANA PEREIRA DA SILVA MOREIRA
1.078/2018	11107/18	01000665-0	JOILCE LUNA SILVA
1.079/2018	77453/18	01083186-1	JULIANE DOS SANTOS RIBEIRO
1.080/2018	77836/17	01000654-5	LUCIANA BARROS PORTO MATOS
1.081/2018	19731/18	01083262-1	MANUELA DE JESUS SILVA SANTOS
1.082/2018	11360/18	01083411-2	MARCIO LUIZ LEAL DA ANUNCIAÇÃO
1.083/2018	17183/18	01083353-4	MARCOS PAULO DOS SANTOS LIMA
1.084/2018	7866/18	01080907-6	MARIA APARECIDA ARAUJO CARNEIRO
1.085/2018	25646/18	01083422-7	MARILEIDE SANTOS DE JESUS
1.086/2018	6289/18	01083212-6	POLYANNA ANDRADE DE QUEIROZ AMORIM
1.087/2018	77013/17	01083217-6	ROQUE FIGUEIREDO SANTANA
1.088/2018	10182/18	01081374-2	TELMA VIRGINIA DA SILVA CAVALCANTI

DA REFERÊNCIA E PARA A REFERÊNCIA G

Portaria Nº	Processo Nº	Matrícula Nº	Nome
1.089/2018	16893/18	01009565-1	MARIA SALETE COSTA BITENCOURT

Estas Portarias entram em vigor na data da publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 22 de agosto de 2018.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIO COSTA BORGES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

JOÃO MARINHO GOMES JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

JAYANA BASTOS MIRANDA RIBEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



SECRETARIAS, AUTARQUIAS, OUTROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 059-2018 1111 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036-2018

AVISO DE LICITAÇÃO O Pregoeiro Antônio Rosa de Assis, devidamente designado através do Decreto nº 10.397, de 22 de Setembro de 2017, leva ao conhecimento dos interessados, que realizará a seguinte licitação: **LICITAÇÃO Nº 059-2018 1111 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036-2018** DIA – 10/09/2018 HORÁRIO: 14:30hrs **OBJETO:** Aquisição de 07(sete) Veículos para atender às necessidades das USF Unidades de Saúde da Família do Município (Emenda Parlamentar. – proposta) 08576590000/1170-02. O Edital encontra-se disponível no site: <http://www.licitacoes-e.com.br> . Os interessados poderão obter maiores informações no Setor de Compras e Licitação, na Secretaria Municipal de Saúde, nos dias úteis, no horário das 08h30 às 12h e de 14h às 17h30. Telefax: 3612.4557/3625.6053/3612.6610. Feira de Santana, 10 de julho de 2018. ANTONIO ROSA DE ASSIS – Pregoeiro.

COMUNICADO DE ADITIVO Nº 04320181111

CONTRATANTE: PMFS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA, OBJETO contrato nº 27020171111 ora aditado, com valor global de R\$ 112.098,00 (cento e doze mil e noventa e oito reais), será prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a contar do seu termo final, referente ao período de 14.08.2018 à 13.08.2019, sendo que na hipótese de contratação de novo prestador dos serviços (objeto da avença) será efetiva a rescisão contratual, de acordo com o quanto constante nos autos do protocolo nº 25846/18 parecer nº 977/PGM/2018, que nele fora proferido pela Procuradoria Geral do Município. **CONTRATADA: RENOVAÇÃO COMERCIO DESUPRIMENTOS DE INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA -ME**, DATA DE ASSINATURA: 14 de Agosto de 2018. Denise Lima Mascarenhas - Secretária Municipal de Saúde

COMUNICADO DE ADITIVO Nº 05620181111

CONTRATANTE: PMFS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA, OBJETO contrato nº 26620171111 ora aditado, com valor global de R\$ 5.760.000,00 (cinco milhões, setecentos e sessenta mil reais) será prorrogado pelo período de 05(cinco) meses, a contar do seu termo final, referente ao período de 21.07.2018 à 20.12.2018, de acordo com o quanto constante nos autos do protocolo nº 35594/18, parecer nº 1234/PGM/18, que nele fora proferido pela Procuradoria Geral do Município. **CONTRATADA: GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS**, DATA DE ASSINATURA: 20 de Julho de 2018. Denise Lima Mascarenhas - Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS

PORTARIA Nº 24, DE 20 DE AGOSTO DE 2018.

Prorrogar em 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar - PAD e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA E PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e;

Considerando a Lei Municipal Complementar de nº 56, de 11 de julho de 2011, no seu título IV do Regime Disciplinar e a Lei Complementar de nº 01 de novembro de 1994, no seu Art. nº 171, que versa sobre o Processo Administrativo Disciplinar – PAD;

Considerando ainda que a Comissão do Processo Administrativo instaurada pela Portaria de nº 15, de 14 de junho de 2018, necessita de um tempo maior para analisar e apurar os fatos.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar em 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar – PAD, para apurar as ausências injustificadas nas escalas de serviço do servidor (a) Guarda Municipal, conforme matrícula funcional de nº 01074476-9.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições em contrário.

Feira de Santana, 20 de agosto de 2018.

PABLO ROBERTO GONÇALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Prevenção a Violência e Promoção dos Direitos Humanos

AILTON DE ALMEIDA CERQUEIRA

Comandante da Guarda Municipal de Feira de Santana

PORTARIA Nº 25, DE 21 DE AGOSTO DE 2018.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO para o fórum de eleição para escolha dos representantes da sociedade civil, tendo por finalidade instituir o Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas de Feira de Santana e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Prevenção à Violência e Promoção dos Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 3.783 de 08 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os representantes das entidades civis de representação não-governamental estabelecidas no município de Feira de Santana-BA, para que comprovem através de documentos, possuírem políticas públicas permanentes sobre drogas, visando participar de uma Assembleia Geral, que irá promover a eleição da sociedade civil para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS DE FEIRA DE SANTANA, PARA O BIÊNIO 2018/2020.**

Art. 2º - Fica estabelecido o prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste Edital para que as entidades encaminhem Carta Ofício ao Secretário Municipal de Prevenção à Violência e Promoção dos Direitos Humanos, contendo os seguintes dados: nome completo do representante legal da entidade, Registro Geral – RG, Cadastro de Pessoa Física – CPF dos candidatos à vaga que representem a entidade na Assembleia Geral de Eleição – AGE.

Art. 3º – A eleição dos representantes da sociedade civil para compor o Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas de Feira de Santana, para o biênio 2018/2019, se dará através da Assembleia Geral de Eleição de acordo com as instruções abaixo:

I – A publicação do presente Edital será feita na Imprensa Oficial do Município e tem caráter de Convocação Eleitoral.

II – Os representantes eleitos exercerão mandato de 02 (dois) anos no Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas de Feira de Santana, admitindo-se uma única recondução.

DOS ELEITORES

Art. 4º – São eleitores aptos a participarem do Fórum de Eleição os representantes de associações ou entidades descritas na Lei 3.783, de 08 de dezembro de 2017 que comprovem possuir políticas explícitas e permanentes de atendimento e promoção de políticas públicas sobre drogas no âmbito do município de Feira de Santana e que se cadastrarem no Conselho, seguindo as seguintes regras estabelecidas:

I – Cada entidade somente poderá credenciar para o processo de escolha um Representante/delegado que esteja presente no Fórum de Eleições;

II – Cada Delegado poderá representar uma única entidade.

DAS VAGAS

Art. 5º - Poderão concorrer à eleição para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS DE FEIRA DE SANTANA, para o biênio 2018/2020, as Entidades e Organizações estabelecidas na Lei de nº 3.783, de 08 de dezembro de 2017, assim distribuídos:

a) representante das Comunidades Terapêuticas;

b) representante de Instituições não-governamentais, com sede no Município e que desenvolvam atividades comuns aos objetivos deste Conselho, de acordo com as observações abaixo:

I – Para cada vaga, corresponderá um membro titular e um membro suplente;

II – A classificação das Entidades candidatas dar-se-á conforme o que estabelece seu Estatuto Social. As entidades que possuem mais de uma área de atuação serão classificadas pelo trabalho que exercem prioritariamente.

Art. 6º – Fica estabelecido o prazo de 15 dias, a contar da publicação dessa Portaria, para que as entidades encaminhem Carta Ofício ao Secretário Municipal de Prevenção à Violência e Promoção dos Direitos Humanos, com as seguintes informações: nome completo e o CPF do representante que irá participar da assembleia. A carta ofício de credenciamento deverá ser entregue à Secretaria Municipal de Prevenção à Violência e Promoção dos Direitos Humanos, situada na Rua Castro Alves, 1038 – Centro – Feira de Santana- Bahia.

DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES

Art. 7º – São documentos necessários para credenciamento:

I - fotocópia dos documentos que comprovem a existência da Entidade, o Estatuto Social e a Ata de Posse da última diretoria.

II - requerimento solicitando ao Secretário Municipal de Prevenção à Violência e Promoção dos Direitos Humanos – SEPREV, o cadastramento da entidade junto ao Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas.

III - fotocópia da Carteira de Identidade e Credenciamento de Delegado (assinado pelo representante legal da entidade) do representante que irá votar no Fórum de Eleição, atendendo às seguintes instruções:

- a) cada entidade somente poderá apresentar para o processo de escolha um Delegado que esteja presente no Fórum de eleição;
- b) no caso de estrangeiro apresentar também o visto de permanência válido no País;
- c) cada Delegado poderá representar apenas uma única entidade.

DA ANÁLISE DAS ENTIDADES CANDIDATAS E DOS RECURSOS

Art. 8º – Recebidos os requerimentos de inscrição das Entidades, a Comissão Eleitoral realizará a análise documental para o deferimento ou indeferimento das inscrições para concorrer ao Fórum de Eleição, bem como a classificação destas, conforme estabelecidos nos art.5º do presente Edital.

Art. 9º – Caso não seja atingido o quórum mínimo de Entidades inscritas para comporem as vagas da sociedade civil, o Conselho se reserva no direito de encaminhar Carta-Convite para as Entidades Não-Governamentais do Município.

Art. 10 – As Entidades que tiverem seus requerimentos indeferidos terão o prazo de até 02 (dois) dias úteis após a publicação do resultado para interpor recurso por escrito dirigido ao Secretário Municipal de Prevenção à Violência e Promoção dos Direitos Humanos.

Art. 11 – Fica vedada a inscrição de entidades candidatas e o credenciamento de delegados nas hipóteses de servir ao mesmo Conselho marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro (a) e genro ou nora, irmãos e irmãs, cunhados, tio e sobrinho, padrasto e madrastra e enteado.

DA REALIZAÇÃO DO FÓRUM DE ELEIÇÃO

Art. 12 – O Fórum de Eleição das Entidades Não-Governamentais destinada a compor o Conselho Municipal, será coordenado pela Comissão Eleitoral de forma paritária, composta por 03 (três) membros de servidores da Secretaria Municipal de Prevenção à Violência e Promoção dos Direitos Humanos – SEPREV.

Parágrafo único – Caberá à Comissão Eleitoral dar ciência os termos do presente Edital de Convocação e do Fórum de Convocação da eleição, ao Ministério Público e às Entidades Não-Governamentais habilitadas a participarem do presente pleito.

Art. 13 – A mesa receptora formada para o Fórum de Eleição será composta por dois representantes da Comissão Eleitoral e ficará responsável por:

I - registrar a ata da abertura ao término do Fórum de Eleição, contendo local, data, horário, e eventuais ocorrências;

II - receber o credenciamento e fotocópias das carteiras de Identidade dos Delegados votantes que receberão crachá de identificação;

III - registrar o nome dos Delegados, de forma legível na lista de presença;

IV - colher as assinaturas dos delegados nos espaços correspondentes ao registro de seus nomes.

Art. 14 – O Fórum de Eleição terá início com a apresentação pela Comissão Eleitoral do procedimento de escolha das Entidades Não-Governamentais que comporão o Conselho para o biênio 2018/2020.

Art. 15 – Cada entidade inscrita terá 03 (três) minutos para apresentar a sua entidade e expor os motivos pelos quais pretende fazer parte do Conselho.

Parágrafo único – A ordem de apresentação das entidades será por meio de classificação, conforme estabelecido no art. 5º deste Edital, desde que estejam presentes nesta convocação.

Art. 16 – Após as apresentações das Entidades, os Delegados votantes se reunirão pelo prazo máximo de 03 (três) minutos e definirão um(a) coordenador(a) para realização dos trabalhos e a escolha das Entidades Não-Governamentais para comporem o Conselho, referente ao biênio 2018/2020.

Art. 17 – O (a) coordenador (a) escolhido (a) apresentará aos presentes o nome das Entidades vencedoras que irão compor o Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas para o biênio 2018/2020 definidas pelo grupo, sendo o resultado registrado em Ata e assinado por todos os presentes.

DA PROCLAMAÇÃO DOS ELEITOS

Art. 18 – Serão proclamadas eleitas as Entidades definidas pelo Fórum de Eleição.

Art. 19 – O resultado final do Fórum de Eleição será divulgado no Diário Oficial do Município – DOFS em até 05 (cinco) dias após a realização da assembleia.

DA POSSE DAS ENTIDADES ELEITAS

Art. 20 – A posse dos novos membros do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas dar-se-á pelo Prefeito Municipal, ou por quem ele indicar.

Art. 21 – As Entidades Não-Governamentais que não se fizerem presentes no ato de posse por meio de seus representantes na data e horário estabelecidos e não apresentarem a devida justificativa por escrito endereçada ao Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas perderão o direito a participar do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22 – A função de membro do Conselho é considerada de interesse público relevante e não sendo remunerado.

Art. 23 – Os conselheiros representantes das Entidades escolhidas terão as seguintes responsabilidades:

I - Participar das reuniões ordinárias mensalmente, segundo o cronograma fixado pela plenária no início de cada exercício;

II - Participar das reuniões extraordinárias conforme convocação da mesa diretora ou por requerimento de 2/3 (dois terços) de seus membros.

Art. 24 – Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, assim como pelos participantes votantes do Fórum de Eleição, sem prejuízo da edição de novos editais e resoluções por parte do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas.

Art. 25 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PABLO ROBERTO GONÇALVES DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS



**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO,
TELECOMUNICAÇÕES E CULTURA EGBERTO TAVARES COSTA**

EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 139-2018-1022I

CONTRATO: 17-2018-1022C. Processo administrativo nº 1130-2018. Repartição Interessada: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, TELECOMUNICAÇÕES E CULTURA EGBERTO TAVARES COSTA. **Objeto:** SERVIÇO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA PARA APOIAR A FUNDAÇÃO CULTURAL EGBERTO COSTA NA CAPTAÇÃO DE RECURSOS, NA GESTÃO E AVALIAÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS DESENVOLVIDOS NOS CENTROS DE ARTES E ESPORTES UNIFICADOS – CEUS. **CONTRATADO:** AMARILDO COSTA DOS SANTOS. **VALOR GLOBAL:** R\$ 20.868,00. Assinatura do Contrato: 03/07/2018. Feira de Santana, 03/07/2018. Antônio Carlos D. Coelho – Diretor Presidente.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 159-2018-1022I

Processo administrativo nº 1337-2018. Repartição Interessada: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, TELECOMUNICAÇÕES E CULTURA EGBERTO TAVARES COSTA. **Objeto:** Assinatura do Jornal Municípios em Foco para Biblioteca Municipal Arnold Silva, Museu Parque do Saber, Teatro Margarida Ribeiro e Museu de Arte Contemporânea Raimundo Oliveira (MAC), pelo período de 12 meses. **Contratado:** MF Comunicação e Impressão Ltda. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.248,00. **Amparo legal:** Art. 60, caput, da Lei Estadual 9.433/05. Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 13/08/2018. Antônio Carlos D. Coelho – Diretor Presidente.

